



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

## **Lei nº. 1301/2025**

**Ementa:** Revoga a Lei Municipal nº 1122/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1122/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restabelecendo os efeitos da Lei Municipal n. 761/2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze)  
dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**WILSON FERNANDES**  
*Prefeito*

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Publicado no Diário Eletrônico<br/>do Município.</b> |                       |
| Edição: <u>1237</u>                                     | Data: <u>14/03/25</u> |
| Página: <u>1</u>                                        |                       |